

RUA DANILO BONTURI

Lei nº 6523 de 13-06-1991

Formada pela rua sem denominação do Jardim

Santa Amália

Início na rua Galdino Moraes Alves

Término na rua Ítalo Franceschini

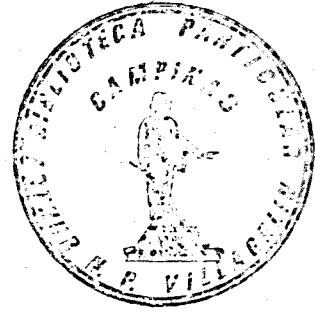
Jardim Santa Amália

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 82/91 de autoria do vereador Antonio Rafful Kanawaty. Processo Câmara Municipal nº 55.436.

DANILO BONTURI

Foi a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Antonio Rafful Kanawaty a esta sua propositura: "Danilo Bonturi nasceu em 12 -agosto-1913, em Sant'Ana, Lucca, na Toscana, Itália. Imigrou-se para o Brasil em 1947, juntamente com sua esposa, Ivana Bonturi, vindo a ficar residência no Sítio Santa Amália, de propriedade de Guido Bonturi, onde prestava serviços como Administrador do mesmo, Inicialmente, veio como contratado, por um período de quatro anos, sendo prorrogado depois, por tempo indeterminado. Referido Sítio, foi loteado em 1962, ocasião em que Danilo Bonturi foi presenteado com o primeiro lote, o de nº 3, da quadra 5, atualmente, sendo rua 14 nº 33, bairro do Jardim Santa Amália, onde o mesmo construiu sua casa, com muito sacrifício, trazendo melhorias para o bairro, pois sendo o primeiro morador, teve que se preocupar com luz, água, tec. Residiu, juntamente com sua família, mulher e quatro filhos, na mesma casa e bairro acima referidos, até a sua morte, que se deu no dia 13-setembro-1985."

## RUA DANILO BONTURI

**LEI Nº 6523 DE 13 DE JUNHO DE 1.991.**

DENOMINA "RUA DANILO BONTURI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA DANILO BONTURI" a Rua s/d do Jardim Santa Amália, com início na Rua Galdino Moraes e término na Rua Ítalo Franceschini do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 1.991.

**JACÓ BITTAR**

Prefeito Municipal

PROCESSO  
CM Nº 55436  
Proj. Lei n.º 82/91



DANILO BONTURI, nascido aos 12.08.13, em Sant'Ana -Lucca- Toscana - Itália.

Imigrou-se para o Brasil em 1947, juntamente com sua esposa, Ivana Bonturi, vindo a fixar residência no Sítio Santa Amália, de propriedade do Sr. Guido Bonturi, onde prestava serviços como Administrador do mesmo.

Inicialmente, veio como contratado, por um período de quatro anos, sendo prorrogado depois, por tempo indeterminado.

Referido Sítio, foi loteado em 1962, ocasião em que Danilo Bonturi, foi presenteado com o primeiro lote, o de nº 03, da Quadra 05, atualmente, sendo Rua 14, nº33 -Bairro Jardim Santa Amália, / onde o mesmo construiu sua casa, com muito sacrifício, trazendo melhorias para o Bairro, pois sendo o primeiro morador, teve que se preocupar com luz, água, etc...

Residiu, juntamente com sua família, mulher e quatro filhos, na mesma casa e bairro acima referidos, até a sua morte, que se deu no dia 13.09.85.-



REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO

RUA LUZITANA, 1426 - FONE: 31-7952 - CEP. 13.100

Bel. *Ajuricaba Henrique Carneiro*  
OFICIAL

*Cecilia Giatti Carneiro*  
OFICIAL MAIOR

ESCREVENTES: *Terezinha Marcom da Silva, Sonia Aparecida Favaro,  
Maria Nilma Cristina da Silva, Eunice Sebastiana Mendonça Alves e Silva,  
Bel. Aurora Maria de Camargo, Lucélia Cristina da Silva e Vilma Bilhante.*  
AUXILIAR: *Silvia Moreira Bastos.*

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que se acha registrado(a) neste cartório no livro n.º -C-101-  
fls. -291v<sup>2</sup>- ; e sob n. -16.254-, o falecimento de -Danilo Bonturi-

do sexo -masculino- estado  
civil -casado com Ivana Bonturi-

de cor -branca- com -72 anos- de idade

natural de -Lucca - Itália-

nacionalidade -Italiano- filho(a) de -Annibal Bonturi-

e de  
Dona -Lorenzetti Catarina-

falecido(a) no dia -13- de -setembro- de -1.985- às -12:00- horas,

em -Casa de Saúde de Campinas-SP-

vitimado(a) por -Parada Cardio Respiratória - Insuficiência Cardíaca Congestiva-

conforme  
atestado do Doutor -Carlos E. Oliveira Lima-

que ficou arquivado neste cartório.

Térmo lavrado em -16- de -Setembro- de 1.985-

O(a) falecido(a) foi sepultado(a) no cemitério de -Saudade nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fé.

Observações: -Deixou bens e filhos: Fausto, Ivano e Eriana, com 33, 29 e 30  
anos respectivamente.-

D. E.	8.400
SELOS	1.680
AV. (1,2,3,4)	-
TOTAL	10.080

Registro Civil-1.º Subdistrito  
CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO - CAMPINAS - SP  
TEREZINHA MARCOM DA SILVA  
- Escrevente Autorizada -

Campinas, 1.º Subdistrito em -20- de -Setembro- de 19 85-

*Terezinha Marcom da Silva*  
O OFICIAL